



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 | Ano V | Edição nº 1129A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Atos Administrativos	4
Outros atos administrativos	4
Terceiro Setor	17
Credenciamento - Habilitação	17



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

**Prefeitura Municipal de Aguaí**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Pq. Interlagos – CEP: 13.863-230
Aguaí (SP) | Telefone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 0173, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista pedido de exoneração de empregada pública municipal inframencionada, e conforme expediente remetido pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas (Secretaria Municipal de Administração), Ofício nº SECADM/RH 00421/2024;

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, nos termos da Lei, a Sra. **JORDANA DE OLIVEIRA JESUS ELÓI**, Matrícula nº 45.419, CPF nº 322.095.668-86, admitida em 21/02/2022, deixando de exercer o emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, a contar de 11 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 16 de Dezembro de 2024, 135º Ano de Fundação e 79º de Emancipação Política do Município.

JOSE ALEXANDRE
PEREIRA DE

ARAUJO:10243586825

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por JOSE
ALEXANDRE PEREIRA DE
ARAUJO:10243586825
Dados: 2024.12.16 13:17:33 -03'00'

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Dezesesseis Dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

CLEBER AUGUSTO DE
MELO

MARTINS:28327963899

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado de forma digital por
CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
Dados: 2024.12.16 13:17:05
-03'00'



Atos Administrativos

Outros atos administrativos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ - SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Pauta da Reunião: análise da documentação suplementar apresentada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguai conforme ata publicada da Comissão de Seleção e Julgamento no dia 11/11/2024 no Diário Oficial do Município.

Objeto: A parceria ora pleiteada tem por objeto a prestação de serviços de Atendimento Educacional Especializado (AEE), entendido como um conjunto de recursos humanos e materiais que instrumentalizem o rompimento ou, no mínimo, a mitigação de barreiras, a fim de promover um sistema educacional inclusivo para todos os educandos da Rede Municipal de Educação de Aguai, estruturado pelos seguintes pilares: acessibilidade, permanência, participação ativa e aprendizado.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (16/12/2024), às 09h00, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção e Julgamento, designados pela Portaria nº 096, de 18 de junho de 2024, com o objetivo de analisar a documentação suplementar apresentada tempestivamente pela única entidade interessada em se credenciar: a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguai (APAE), inscrita no CNPJ nº 48.846.810/0001-90, fundada em 10/06/1977, com sede na Rua Assendelft, nº 507, Bairro Cidade Nova, CEP 13866-006, no município de Aguai – SP.

A análise teve por finalidade verificar os documentos apresentados pela entidade em atendimento aos apontamentos realizados por esta comissão na ata publicada em 11/11/2024. O objetivo foi avaliar a regularidade formal dos documentos apresentados e emitir uma nota de avaliação conforme os critérios estabelecidos pelo Decreto Municipal 5.400/2024, processo 7705/2024, visando proferir decisão sobre a habilitação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) como Organização da Sociedade Civil Credenciada para a execução do objeto em epígrafe.

O presente procedimento teve como finalidade verificar a regularidade formal dos documentos apresentados e emitir nota de avaliação com base nos critérios estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 5.400/2024, vinculado ao processo nº



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

7705/2024, com o objetivo de subsidiar a decisão acerca da habilitação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) como Organização da Sociedade Civil Credenciada para a execução do objeto mencionado. Além disso, foi avaliado o plano de trabalho e os documentos de habilitação da entidade, com manifestação acerca da viabilidade de sua habilitação e homologação como Organização da Sociedade Civil Credenciada, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014.

Declarada aberta a sessão, passou-se à análise criteriosa dos documentos protocolados:

- Certidão nominal atualizada dos membros dirigentes da organização da sociedade civil conforme estatuto, contendo os dados de cada um deles de acordo com o modelo do *Anexo III*;
- Justificativa mencionando que os membros dirigentes que não possuem e-mail utilizam do e-mail institucional da APAE para fins de contato fiscal;
- Proposta de Plano de Trabalho;
- Declaração sobre instalações e condições materiais;
- Certidão nominal atualizada dos membros conselheiros da organização da sociedade civil conforme o estatuto, contendo os dados de cada um deles de acordo com o modelo do anexo VI;
- Declaração de que os membros dirigentes não incorrem em quaisquer situações de impedimentos e das vedações previstas em lei;
- Justificativa mencionando que os membros conselheiros que não possuem e-mail utilizam do e-mail institucional da APAE para fins de contato fiscal;
- Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024 do Senalba/SP;
- Justificativa sobre o piso e os valores praticados na APAE de Aguai;
- Relatório do CADIN Federal mencionando que a APAE de Aguai não está incluída pela RFB;
- Certificado de Regularidade do FGTS atualizado;
- AVCB 602794 emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado de SP.

A comissão, de forma unânime, manifesta-se favoravelmente à regularidade formal dos documentos apresentados no presente processo.



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

RESULTADO DA AVALIAÇÃO CONFORME OS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (ART. 9º, PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO)

A comissão de seleção e julgamento calculou a média aritmética das notas atribuídas por cada um de seus membros (Anexo I – Relação de Notas Individualizadas) de acordo com cada critério de julgamento e emite o(s) seguinte resultado(s):

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta.	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta.	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta.	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento) inferior, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência	0,5



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

	(0,0).	
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC.	2,0
Pontuação Máxima Global		9,5

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise minuciosa, a documentação suplementar apresentada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí (APAE) foi considerada em conformidade com os critérios de regularidade formal estabelecidos no Decreto Municipal nº 5.400/2024. Verificou-se que os documentos apresentados atenderam aos apontamentos realizados por esta Comissão, conforme registrado na ata publicada em 11 de novembro de 2024, cumprindo os requisitos legais e normativos aplicáveis.

Diante da regularidade formal da documentação, a Comissão de Seleção e Julgamento decidiu, por unanimidade, habilitar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí (APAE), inscrita sob o CNPJ nº 48.846.810/0001-90, como Organização da Sociedade Civil credenciada para a execução do objeto em questão, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, e demais disposições legais aplicáveis. A presente habilitação será comunicada a Secretaria Municipal responsável pela respectiva política pública pertinente em conjunto com a Secretaria Municipal de Governo, para emitir a homologação do credenciamento.

Patrícia Ferreira Zavarize Tenório

RG. 32.538.184-7



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

Marcos da Silva Martins

25.304.899-0

Roberto Carlos Borin

RG. 17.869.795-3

Viviane Gaspar

RG. 40.272.741-1



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

ANEXO I – RELAÇÃO DE NOTAS INDIVIDUALIZADAS

Processo: 7.705/2024

Eu, Patrícia Ferreira Zavarize Tenório

, membro da comissão de seleção e julgamento, por meio deste documento emito a seguinte nota quanto à avaliação da proposta de credenciamento da OSC **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí**.

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta.	<u>4,0</u>
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta.	<u>2,0</u>
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta.	<u>1,0</u>

**Prefeitura Municipal de Aguaí**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	<u>0,5</u>
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC.	<u>2,0</u>
Pontuação Máxima Global		<u>2,5</u>

Local e Data: Aguaí, 16 de dezembro de 2024Assinatura: Patrícia J. Pereira



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olíndia Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

ANEXO I – RELAÇÃO DE NOTAS INDIVIDUALIZADAS

Processo: 7.705/2024

Eu, Marcelo da Silva Martins

_____, membro da comissão de seleção e julgamento, por meio deste documento emito a seguinte nota quanto à avaliação da proposta de credenciamento da OSC **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí**.

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta.	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta.	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta.	1,0

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	<u>0,5</u>
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC.	<u>2,0</u>
Pontuação Máxima Global		_____

Local e Data: Aguai, 16 de dezembro de 2024

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ - SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

ANEXO I – RELAÇÃO DE NOTAS INDIVIDUALIZADAS

Processo: 7.705/2024

Eu, Roberto Carlos Pereira

_____, membro da comissão de seleção e julgamento, por meio deste documento emito a seguinte nota quanto à avaliação da proposta de credenciamento da OSC **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí**.

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta.	<u>4.0</u>
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta.	<u>2.0</u>
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta.	<u>1.0</u>



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	<u>0,5</u>
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC.	<u>2,0</u>
Pontuação Máxima Global		<u>9,5</u>

Local e Data:

Aguai, 16 de dezembro, 2024

Assinatura:

Roberto Carlos Borin
Gerente de Contratos e Sistemas
RG: 17.869.795-3



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

ANEXO I – RELAÇÃO DE NOTAS INDIVIDUALIZADAS

Processo: 7.705/2024

Eu, Liniane Lima Gaspar

_____, membro da comissão de seleção e julgamento, por meio deste documento emito a seguinte nota quanto à avaliação da proposta de credenciamento da OSC **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguai**.

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	<u>4,0</u>
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta.	<u>2,0</u>
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	<u>1,0</u>



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	<u>0,5</u>
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC.	<u>2,0</u>
Pontuação Máxima Global		<u>9,5</u>

Local e Data: Aguai, 16 de dezembro de 2024.Assinatura: Gianna Lima Gomes



Terceiro Setor

Credenciamento - Habilitação

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 7.705/2024**

Torna público a homologação do resultado do Decreto de Credenciamento nº 5.400/2024 que visa credenciar OSC(s) interessada(s) em se credenciar perante o objeto de prestação de serviços de atendimento educacional especializado (AEE), entendido como um conjunto de recursos humanos e materiais que instrumentalizem o rompimento ou, no mínimo, a mitigação de barreiras, a fim de promover um sistema educacional inclusivo para todos os educandos da rede municipal de educação de Aguai, estruturado pelos seguintes pilares: acessibilidade, permanência, participação ativa e aprendizado

A Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura, Sra. Patrícia Ferreira Zavarize Tenório, designada por meio da Portaria nº 089, de 06 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais conferidas em razão do art. 1º, inciso I, § 5º, do Decreto nº 3.568, de 14 de junho de 2017, com fulcro no art. 27, § 4º, da Lei nº 13.019/2014, considerando os atos constantes nos autos do processo administrativo de dispensa de chamamento público e a decisão colegiada emitida pela Comissão de Seleção e Julgamento, com os quais concorda integralmente,

DECIDE:

Art. 1º Tornar público a homologação do resultado do Decreto de Credenciamento nº 5.400/2024 que visa credenciar, classificar e selecionar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, em conformidade com o referido decreto, interessadas em celebrar Termo de Colaboração, que tenha por objeto: prestação de serviços de atendimento educacional especializado (AEE), entendido como um conjunto de recursos humanos e materiais que instrumentalizem o rompimento ou, no mínimo, a mitigação de barreiras, a fim de promover um sistema educacional inclusivo para todos os educandos da rede municipal de educação de Aguai, estruturado pelos seguintes pilares: acessibilidade, permanência, participação ativa e aprendizado.

Art. 2º Fica homologada a classificação das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) credenciadas, para fins de convocação de manifestação de interesse na



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

celebração de parceria, observando-se a ordem decrescente de classificação, conforme a pontuação total obtida, nos seguintes termos:

Ordem de Classificação	OSC	Pontuação	Data da Constituição da OSC
1º Lugar Única OSC interessada no credenciamento.	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguai	9,5	10/06/1977

Art. 3º A presente homologação como Organização da Sociedade Civil credenciada, nos termos do art. 30, VI, da Lei 13.019/2014, não gera direito à celebração da parceria, conforme disposto no art. 27, §6º, do mesmo diploma.

Art. 4º Caso haja manifestação favorável da OSC para a celebração de parceria, será publicado extrato de justificativa da dispensa de chamamento público, admitindo-se impugnação à justificativa no prazo de 5 dias, a contar da data de sua publicação.

Aguai, 16 de dezembro de 2024.

Patricia Ferreira Zavarize Tenório

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

RG. 32.538.184-7